MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 050./COORD.GT/84

Em 16 NOV 1984

Do: Coordenador do GT instituído pelo Dec. 88.118/83

Ao: Membros do GT - Port. Interministerial nº 002/83

Assunto: Homologação da demarcação da AI. SARARÉ

REF.: Proc. FUNAI/BSB/28870.000718/84

Submeto a apreciação de Vv.Sas., tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do Decreto nº 88.118/83, os dados referentes a homologação da demarcação da ÁREA INDÍGENA SARARÉ, localizada no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os Nambikwara, conhecidos como Cabixi, até o início do presente século, tem o seu Território imemorial definido a Oeste pelos rios Papagaio, Roosevelt e Pimenta Bueno, a Leste o rio Guaporé, ao Sul os rios Juruena e Cabixi e ao Norte encontrando o grupo indígena Cinta Larga. A extensão do Território Nambikwara era, assim, de cerca de 5.500.000 ha e suas terras caracterizadas por floresta e campo.

O grupo indígena Nambikwara se distingue por três grupamentos principais, existindo em seu interior diferenças linguísticas, de ordem cultural e ecológica. Estes grupamentos: do Campo, do Vale do rio Guaporé e do Norte, envolvem vários bandos que são unificados pelas língua, semelhanças culturais, laços sociais de intercassamento e trocas econômicas.

A Área Indígena SARARÉ se constitui em Território Tradi

PF Vale do Guaporé  
Vila Bela do Sr. Trindade

MINISTÉRIO DO INTERIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CONT. DO MEMO 050/COORD.GT/84

cional dos grupos Katitauru (Sraré), Qualitsu, Kaluhwaisu e Waihla - tsu, com predominância do primeiro. Os mesmos se auto-identificam pelo seu respectivo grupo original, considerando Nambikwara os habitantes do campo.

A área tradicional dos grupos supracitados se estende desde o Rio Cardoso ao Sul, ao Rio Galera ao Norte, confrontando com a Chapada dos Pareci a Leste e a Serra São Vicente a Oeste.

As aldeias antigas se encontram próxima a Serra São Vicente, e mais ao Norte num dos formadores do Rio Galera. Atualmente existem três aldeias no interior da área demarcada.

## II. ÁREA DEMARCADA PELA FUNAI

A área indígena Sraré foi interdita pelo Decreto nº 74.515, de 05 de setembro de 1974, para fins de atração do grupo indígena. Em 1977 através do Dec. nº 79.095, de 05 de janeiro declara sem efeito a interdição de parte da área a que se refere o Decreto acima mencionado.

Identificada por Grupo de Trabalho composto pela Port. nº 257/P, de 9 de julho de 1981, foi declarada como de posse permanente do sub-grupo indígena Katitauru, do grupo indígena Nambikwara, pela Port. nº 1127/E, de 27 de outubro de 1981.

A demarcação foi concluída pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, em dezembro de 1983, cujos procedimentos se fizeram na conformidade das determinações contidas no Decreto nº 76.999/76, então em vigor.

A área medida e demarcada perfaz 67.419.5158 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e oito centiares), conforme mapa e memorial descritivo ane

MINISTERIO DO INTERIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CONT. DO MEMO Nº **050** /COORD.GT/84

XOS.

A Área Indígena SARARÉ está situada na região de influência da Rodovia BR-364 e a sua demarcação é parte dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro.

### III. SITUAÇÃO ATUAL

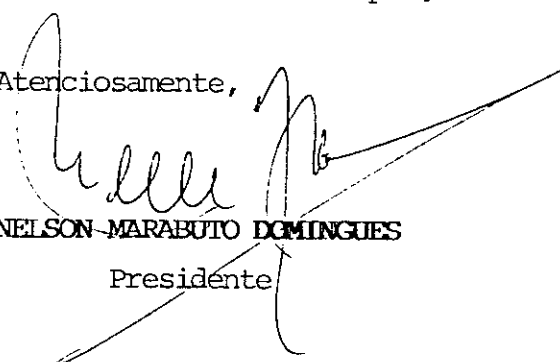
O levantamento fundiário da área, foi realizado em 1982, por Grupo de Trabalho que constatou a incidência de terras das Empresas AGROPECUÁRIAS FLORENCIO BONITO S/A, VILA BELA S/A AGROPECUÁRIA e SAPÉ - AGROPECUÁRIA S/A (Fazenda Sararé).

As benfeitorias avaliadas pelo GT, atingem o valor de cr\$ 70.999.055,00 (setenta milhões, novecentos e noventa e nove mil e cinquenta e cinco cruzeiros).

Os recursos necessários a regularização da Área Indígena Sararé fluirão a conta do POLONOROESTE, já à disposição da FUNAI.

A população indígena da área SARARÉ de acordo com informação da Ajudância de Vilhena, em 05.07.84, é de 51 (cinquenta e um) indígenas. Não há pendência judicial referente à área em apreço.

Atenciosamente,



NELSON MARABUTO DOMINGUES  
Presidente

VFM/sloh